



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021 PROCESSO Nº 0077/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME, CNPJ: 03.853.315/0001-70 por seu representante legal, Luciana Maria Christoforo, portador do RG: 18.820.529 e CPF: 104.295.328-73 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0030/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código/ Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	UN	12,00	0050007 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLASTICO	R\$ 5,03	R\$ 60,36	STAR PRINT
3	UN	6,00	0010521 - APARELHO TELEFONICO SEM FIO - MINIMO 900 MHZ	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00	ELGIN
4	UN	48,00	0010011 - APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO DE NO MINIMO 5CM	R\$ 1,27	R\$ 60,96	LEO E LEO
6	UN	20,00	0010650 - BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 51 X 38 MM 100 FOLHAS	R\$ 1,86	R\$ 37,20	LYKE
7	UN	20,00	0010651 - BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVO 51 X 76 MM 100 FOLHAS	R\$ 3,95	R\$ 79,00	LYKE
8	UN	60,00	0010577 - BOBINA DE PAPEL COM 360 METROS DE COMPRIMENTO E 58 MM DE LARGURA - PERMITE A IMPRESSAO DE 7.500 TICKETS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 1510 DO MTE.	R\$ 45,88	R\$ 2.752,80	RS
9	UN	150,00	0010022 - BOBINA PAPEL PARA MAQUINA CALCULAR - 57MM X 60MT	R\$ 1,92	R\$ 288,00	RS
10	UN	60,00	0050024 - BORRACHA BRANCA N.20	R\$ 0,27	R\$ 16,20	ZAP
12	UN	36,00	0050038 - CADERNO BROCHURA PAUTADO, CAPA DURA 48 FOLHAS - MED. 140MM X 205MM	R\$ 2,92	R\$ 105,12	RENOVO
13	UN	3,00	0010653 - CADERNO COM INDICE	R\$ 9,40	R\$ 28,20	BRIMPRESA
14	UN	36,00	0050041 - CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS	R\$ 6,54	R\$ 235,44	RENOVO
17	UN	5,00	0010476 - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO DUPLA (C0R FUME)	R\$ 48,20	R\$ 241,00	WALEU
18	UN	5,00	0010583 - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO TRIPLA (C0R FUME)	R\$ 73,42	R\$ 367,10	WALEU
21	UN	20,00	0010704 - CANETA ESFEROGRAFICA EM GEL	R\$ 2,82	R\$ 56,40	JOCAR
24	UN	180,00	0010053 - CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA DE 04MM, EM TINTA FLUORESCENTE, SECAGEM RAPIDA	R\$ 1,66	R\$ 298,80	LYKE
25	UN	120,00	0010465 - CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA DE 04MM, EM TINTA FLUORESCENTE, SECAGEM RAPIDA	R\$ 1,66	R\$ 199,20	LYKE
26	UN	12,00	0010054 - CANETA PARA CD	R\$ 2,29	R\$ 27,48	LYKE
27	UN	12,00	0010062 - CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL	R\$ 2,29	R\$ 27,48	LYKE
28	UN	12,00	0010063 - CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA	R\$ 2,29	R\$ 27,48	LYKE
29	UN	12,00	0010064 - CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA	R\$ 2,70	R\$ 32,40	JOCAR
30	UN	2,00	0010488 - CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGAVEIS COM 4 PILHAS AA 2100 MAH - BIVOLT	R\$ 118,00	R\$ 236,00	ELGIN
37	UN	5,00	0054179 - COLCHETE Nº08	R\$ 6,75	R\$ 33,75	XR



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

41	UN	24,00	0010159 - EXTRATOR GRAMPOS METALICO ZINCADO	R\$ 1,53	R\$ 36,72	CAVIA
42	RL	48,00	0010173 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MTS	R\$ 1,47	R\$ 70,56	FITAR
45	UN	12,00	0010191 - FITA PARA MAQUINA CALCULAR EM NYLON NAS CORES PRETO E VERMELHO 2 ROLETES - MED. 13MM X 4M	R\$ 9,25	R\$ 111,00	MASTER PRINT
47	UN	36,00	0010210 - GRAFITE 0.7; DEPOSITO COM 24 PONTAS	R\$ 1,70	R\$ 61,20	JOCAR
48	UN	36,00	0010211 - GRAMPEADOR GRANDE EM METAL, BASE MINIMA 19CM - CAPACIDADE MINIMA DE 25 FOLHAS	R\$ 42,80	R\$ 1.540,80	JOCAR
51	PCT	60,00	0010229 - GRAMPO PLASTICO REFORÇADO NA COR BRANCA PARA PASTA TIPO TRILHO COM 50 UNIDADES	R\$ 11,95	R\$ 717,00	CELCO
52	CX	120,00	0010706 - GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5.000	R\$ 6,60	R\$ 792,00	TOPS
59	UN	6,00	0040343 - MOUSE SEM FIO COM CARREGADOR	R\$ 43,68	R\$ 262,08	MAXPRINT
63	UN	24,00	0010333 - PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO C/VISOR	R\$ 15,00	R\$ 360,00	FRAMA
64	UN	40,00	0010496 - PASTA CATALOGO NA COR PRETA - CONTENDO 50 PLASTICOS (GROSSO)	R\$ 22,60	R\$ 904,00	DAC
65	UN	120,00	0050436 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL	R\$ 1,90	R\$ 228,00	TP
66	UN	50,00	0010339 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO COR AZUL	R\$ 1,75	R\$ 87,50	TP
68	UN	60,00	0010341 - PASTA EM L	R\$ 1,20	R\$ 72,00	ACP
70	UN	120,00	0010350 - PASTA POLIONDA 315 X 226 X 55 MM - BRANCO TRANSLUCIDO	R\$ 7,37	R\$ 884,40	POLIBRAS
71	UN	5,00	0051440 - PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÕES	R\$ 76,26	R\$ 381,30	ACP
72	UN	500,00	0010355 - PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	TP
73	UN	12,00	0010636 - PEN DRIVE 16GB	R\$ 43,12	R\$ 517,44	MULTILASER
74	UN	6,00	0040610 - PEN DRIVE 32GB	R\$ 54,00	R\$ 324,00	MULTILASER
79	UN	20,00	0010472 - PILHA PARA CONTROLE (PORTA), A23 12V	R\$ 4,58	R\$ 91,60	ELGIN
80	UN	100,00	0010440 - PILHA TIPO ALCALINA, PALITO (AAA)	R\$ 2,98	R\$ 298,00	MAXPRINT
81	UN	120,00	0010442 - PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA (AA)	R\$ 2,89	R\$ 346,80	MAXPRINT
82	PCT	5,00	0010441 - PILHA TIPO ALCALINA, RECARREGAVEL, PEQUENA (AA) - 4 UNIDADES	R\$ 74,00	R\$ 370,00	ELGIN
83	UN	72,00	0010362 - PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA - AZUL	R\$ 2,44	R\$ 175,68	LYKE
84	UN	72,00	0010363 - PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA - PRETO	R\$ 2,44	R\$ 175,68	LYKE
85	UN	60,00	0010365 - PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA - VERMELHO	R\$ 2,44	R\$ 146,40	LYKE
86	UN	24,00	0010584 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	R\$ 3,05	R\$ 73,20	JOCAR
87	UN	24,00	0010372 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	R\$ 3,05	R\$ 73,20	JOCAR
88	UN	24,00	0010585 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	R\$ 3,05	R\$ 73,20	JOCAR
89	UN	2.000,00	0010389 - PLASTICO PARA PASTA 4 FUROS (GROSSO)	R\$ 0,30	R\$ 600,00	DAC
90	UN	12,00	0010396 - PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETE - EM ACRILICO	R\$ 15,17	R\$ 182,04	WALEU
92	UN	200,00	0010401 - REGUA PLASTICA 30 CM	R\$ 1,05	R\$ 210,00	WALEU
93	UN	1.000,00	0010686 - SACO PLASTICO 25 X 35 CM - ESP. 0,12MM	R\$ 0,21	R\$ 210,00	PRB
94	UN	40,00	0040530 - TECLADO COM ENTRADA USB	R\$ 32,89	R\$ 1.315,60	MAXPRINT
95	UN	36,00	0010499 - TESOURA EM AÇO INOX GRANDE 20CM - CABO REVESTIDO EM PLASTICO	R\$ 6,95	R\$ 250,20	VMP
96	UN	48,00	0010413 - TESOURA SEM PONTA 13CM	R\$ 2,00	R\$ 96,00	GT

**Valor total: R\$ 20.446,97** (Vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: Ficha Orçamentária Exercício 2021: 67. Recurso Próprio.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, no **Almoxarifado Central**, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense/SP – CEP 14.820-021, tel. (16) 3392-1437, e-mail: [almoxarifado@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@americobrasiliense.sp.gov.br), das 08h às 16:30h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês,



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

6. Fica designado pela Prefeitura o servidor **José Geraldo Lopes da Silva**, RG nº 5976073, CPF nº 784.125.796-15, Chefe de Setor de Almoxarifado, Matrícula nº 1739, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Almoxarifado Central para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**CONTRATANTE**

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

Luciana Maria Christoforo

CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME

Testemunhas





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCE/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021 PROCESSO Nº 0077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME.

ATA Nº (DE ORIGEM): 65/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense/SP, 05 de julho de 2021.





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada: CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME**

Nome: Luciana Maria Christoforo

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 104.295.328-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E8F-0C6D-B030-14AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 05/07/2021 14:38:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA MARIA CHRISTOFORO (CPF 104.295.328-73) em 06/07/2021 07:33:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA MARIA CHRISTOFORO (CPF 104.295.328-73) em 06/07/2021 07:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/0E8F-0C6D-B030-14AC>